

DECRETO Nº 4.203, de 19 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-185.845,57 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	610,00
6.2302		
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 33903900	010000	3.000,00

6.2306			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903600	010000		4.200,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903900	010000		7.500,00
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000		7.500,00
6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000		150.000,00
6.2380			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000		2.800,00
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 33903900	010000		10.000,00
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 31911300	010000		235,57
6.2307			
TOTAL			
			185.845,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.128.001 33901400 6.2325	010000	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.004.122.0016 31901100 .2302	010000	610,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
1.06.0.04.124.001 33903300 6.2306	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.001 31901600 6.2307	010000	235,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31911300 6.2308	010000	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.15.541.001 33903000 1.1347	010000	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.128.001 33901400 6.2379	01000	7.500,00
1.15.0.13.392.001 33903900 3.2381	010000	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33901400 6.2318	010000	2.800,00
TOTAL		

185.845,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,
em 19 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal